



**MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

**DECRETO Nº 2.864, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das atividades comerciais da XXIII Festa da Cachaça no Distrito de Abreus, Município de Alto Rio Doce – MG”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado horário de funcionamento das atividades dos estabelecimentos comerciais como lanchonetes, bares, barracas e outros comércios similares, sendo das **08:00h às 03:00h**, durante a XXIII Festa da Cachaça no Distrito de Abreus, no período de 07/06/2023 à 10/06/2023;

**Parágrafo único:** o descumprimento da obrigação prevista no art. 1º deste Decreto acarretará a imposição de multa concomitante a suspensão de alvará de funcionamento ao infrator.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG, 07 de junho de 2023.

**VICTOR DE PAIVA** Assinado de forma digital  
por VICTOR DE PAIVA  
**LOPES:06802734** LOPES:06802734680  
**680** Dados: 2023.06.07  
17:12:51 -03'00'

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 07 de 06 de 2023  
SB 5794